

## **SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**

### **COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 3423-0321**

**Patrick Roberto Gasparetto**

Oficial de Registro

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, art. 11, por encontrar-se em local não sabido, **NOTIFICAMOS os HERDEIROS DE JORGE GOMES - CPF 029.008.239; JOEL GOMES DA SILVA; JOSÉ DA COSTA GOMES - CPF 022.341.215/36; e BELMIRO GOMES - CPF 243.387.425/30**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob n.º 152.552, tendo como objeto o imóvel da **Matricula sob n.º 32.266**; cuja propriedade tabular do imóvel pertence a àqueles acima mencionados, bem como, **Vitalina das Neves Gomes; Maria da Conceição Gomes, Maria da Silva Braga, Antonio Braga, Leonice da Silva Gomes, Janete Emilia Corrêa da Silva, Jair Gomes da Silva, Jumara Correa da Silva, Joaquim Gomes da Silva e Jandira Sueli Corrêa da Silva**. O procedimento contém os seguintes elementos:

· **REQUERENTE: HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.316.373/0001-30, com sede na Av. Gabriel de Lara, 1.172, CEP 83203-550, Paranaguá/PR, cujo Contrato Social e o Instrumento Público de Procuração dos seus Representantes Legais, restam devidamente arquivados nesta Serventia (Pasta n.º 714, fls. 102); a qual alega estar em posse do imóvel, somada a dos seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos.

· **IMÓVEL OBJETO:** Um lote de terreno confinado com acesso e localizado na Rua Wismar Alves distante 43,00m (quarenta e três metros) da Rua Francisco Machado, com as seguintes medidas e confrontações: de quem da Rua Francisco Machado olha o imóvel (a rua citada serve apenas como referência para localização do lote dentro da quadra a que pertence): FRENTE com 18,71m (dezoito metros e setenta e um centímetros) confrontando com a propriedade da Harbor Operadora Portuária Ltda, matrícula 34.560; LATERAL ESQUERDA com 32,96m (trinta e dois metros e noventa e seis centímetros) confrontando com a propriedade de Harbor Operadora Portuária Ltda, matrícula 20.488; LATERAL DIREITA com 46,93m (quarenta e seis metros e noventa e três centímetros) em seis segmentos sendo quatro primeiros com 5,54m (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), 3,89m (três metros e oitenta e nove centímetros), 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e 11,00m (onze metros) confrontando com a posse de Harbor Operadora Portuária Ltda, Título de Posse 640/64 anteriormente posse pertencente a Julieta de Oliveira da Silva, quinto segmento com 11,00m (onze metros) confrontando com a posse de Harbor Operadora Portuária Ltda, transcrição 2.487, anteriormente pertencente a Jonatas Morais Filho e sexto segmento com 11,00m (onze metros) confrontando com a posse de Harbor Operadora Portuária Ltda transcrição 12.774 anteriormente pertencente a Alacir Cordeiro de Araujo; FUNDOS 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) em três segmentos sendo o primeiro com 12,00m (doze metros) confrontando com a posse de Harbor Operadora Portuária Ltda, matrícula 41.158 anteriormente pertencente Marcelo Gonçalves Netto, segundo com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a propriedade da Harbor Operadora Portuária Ltda, matrícula 31.798 e terceiro segmento com 11,63m (onze metros e sessenta e três centímetros) confrontando com a pose da Harbor Operadora Portuária Ltda, transcrição 2.492 anteriormente pertencente Alacir Cordeiro de Araujo; **perfazendo uma área total de 990,00m<sup>2</sup> (novecentos e noventa metros quadrados).**

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência

de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

**Patrick Roberto Gasparetto**

Oficial de Registro